



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.618, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

Revoga a Lei nº 4.250, de 8 de novembro de 2007.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.250, de 8 de novembro de 2007, que autoriza o Executivo Municipal a promover o protesto extrajudicial dos títulos inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2011.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município